



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

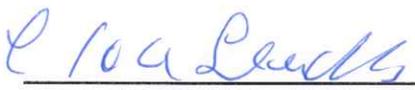
PARECER

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELMAR FRANCISCO THOM.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Trata-se de Proposição de Lei que tem por escopo denominar alterar uma lei para estender a rua Floriano Reinaldo Germano Jacob. A medida busca promover a regularidade para os munícipes, no que se refere a oficialização de nome da estrada nos registros do Município de Santa Maria de Jetibá. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente  ()
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator  ()
SIGUIMAR SCHVANZ – PP

Membro  ()
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELMAR FRANCISCO THOM.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Trata-se de proposição que pretende ampliar a extensão de uma rua situada em São Luiz, a qual passará a medir 180 metros. Além disso, essa iniciativa tem por objetivo, melhorar a vida dos munícipes, condicionando ao Poder Executivo providenciar uma placa de identificação. O projeto teve sua regular tramitação nesta Casa de Leis e o parecer jurídico não apontou qualquer irregularidade. Diante disso e da análise desta Comissão, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente  (FAVORÁVEL)
SIGUIMAR SCHVANZ – PP

Relator  (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Membro  (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB